

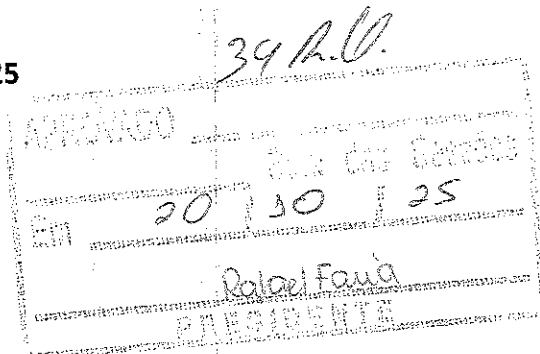
# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1657/2025

Excelentíssimo Senhor  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo-MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, determinar ao setor competente, que seja viabilizada a criação de uma Farmácia Municipal de Manipulação de Medicamentos, com estrutura adequada para a produção de fórmulas magistrais, oficinais, fitoterápicos e demais medicamentos necessários à população, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade, neste município.


## JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender à crescente demanda por medicamentos de uso contínuo, fórmulas específicas e produtos fitoterápicos que não são encontrados com facilidade na rede pública de saúde ou que apresentam custo elevado na rede privada. A criação de uma Farmácia Municipal de Manipulação permitirá:

- Maior autonomia na produção de medicamentos personalizados, de acordo com as necessidades prescritas por profissionais da rede municipal de saúde;
- Redução de custos com a aquisição de medicamentos industrializados, por meio da manipulação direta de insumos farmacêuticos;
- Atendimento especializado a pacientes com alergias, intolerâncias ou necessidades específicas, como dosagens pediátricas e geriátricas;
- Incentivo ao uso racional de medicamentos e à fitoterapia, com base nas plantas medicinais disponíveis na região;
- Apoio à Política Nacional de Planta Medicinal e Fitoterápico, promovendo saúde preventiva e sustentável;
- Fortalecimento da assistência farmacêutica municipal, assegurando o acesso universal e equitativo aos medicamentos.

Portanto, diante da relevância e do impacto social desta proposta, solicito a atenção do Poder Executivo para a sua análise, viabilidade técnica e futura implementação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

  
Cynthia Salomão Bastos Faria  
Vereadora